

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO

3.<sup>a</sup> Fase

Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro e 115/2013 de 7 de agosto:

1. É aberto o concurso de acesso para frequência dos cursos de **Mestrado**, integrados no *Plano de Atividades* do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, a iniciar no ano letivo 2018/2019, constante do Anexo I, nos prazos fixados no Anexo II.
2. Podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre os candidatos:
  - a) Titulares de um grau de Licenciatura ou equivalente legal;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de Estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

- d) Detentores de um *curriculum* escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
  - e) Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas, condicionadas à entrega do comprovativo da conclusão do grau de Licenciado em 2017/18 até ao final do prazo de matrícula.
  - f) Os candidatos nestas condições, em lugar da classificação final da licenciatura, devem indicar a média aritmética simples das classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação.
3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. O processo de candidatura é instruído com a entrega dos seguintes documentos:
- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
  - b) Cópia do Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte (ou equivalentes legais). No caso de terem nacionalidade brasileira deverão enviar cópia do Registo Geral (carteira de identidade) e do CPF (cadastro de pessoas físicas);
  - c) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem este prazo), caso não seja nacional de um Estado membro da União Europeia (se aplicável);
  - d) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018, em estabelecimento de ensino público não pertencentes ao IPP;
  - e) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
  - f) Um exemplar do curriculum profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar separadamente, pela ordem apresentada:
    - i. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;

- ii. Experiência profissional: descrição das atividades relevantes assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foram exercidas;
- iii. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o mestrado a que se candidata;
- iv. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.

No caso de o candidato ter a nacionalidade brasileira, o curriculum deverá ser o curriculum Lattes do CNPq – <http://lattes.cnpq.br> – atualizado à data de submissão da candidatura e evidenciando as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de forma a facilitar a seleção e seriação referidos no ponto 10.

- g) O *curriculum* deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
  - h) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura (ex: carta de recomendação);
  - i) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura de 60€ (sessenta euros), que não será devolvida qualquer que seja o pretexto. O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por **transferência bancária** para o IBAN: PT5007810112000000101630 BIC: IGCPPTPL.
5. O Boletim de Candidatura e os restantes documentos, devem ser enviados devidamente identificados, numa pasta comprimida com o nome completo do candidato, por email para o endereço [da.candidaturas@iscap.ipp.pt](mailto:da.candidaturas@iscap.ipp.pt) dentro dos prazos fixados no Anexo II.
6. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
7. Do Anexo III do presente Edital consta o número de vagas para os cursos.
8. São liminarmente indeferidas as candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro débito ao IPP, independentemente da sua natureza.
9. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que:
- a) Prestem falsas declarações;

- b) Não satisfaçam nenhuma das condições de acesso fixadas no n.º 2 do presente Edital;
  - c) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.
10. Os candidatos que reúnam condições de acesso ao Curso serão selecionados e seriados pela Comissão Científica desse mesmo Curso de acordo com os critérios definidos no anexo IV.
  11. O resultado do concurso será divulgado em Acta de Seriação a publicar na página do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto no prazo fixado no Anexo II.
  12. Sobre as decisões da Comissão Científica não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentado ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
  13. A matrícula e inscrição dos candidatos colocados é realizada no prazo estabelecido no Anexo II e está sujeita ao pagamento de taxa de inscrição, de seguro escolar e de propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral do IPP, respetivamente.
  14. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, a Divisão Académica do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.
  15. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, que regula o estatuto do estudante internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, os estudantes que não sejam nacionais de um estado membro da União Europeia e não apresentem o documento referido na alínea c) do n.º 4 do presente Edital, serão considerados estudantes internacionais.

São Mamede de Infesta, 9 de outubro de 2018

Fernando Magalhães  
Presidente

## ANEXO I

| CURSOS DE MESTRADO                      |
|---|
| Informação Empresarial                  |
| Negócio Eletrónico                      |
| Tradução e Interpretação Especializadas |

## ANEXO II

### PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO

| PROCEDIMENTOS  | PRAZOS     |               |
|--|------------|---------------|
|  | DE         | A             |
| Afixação do Edital de Candidatura  | -          | 09/10/2018    |
| Apresentação da Candidatura  | 09/10/2018 | 15/10/2018    |
| Apreciação das Candidaturas  |            | 17/10/2018    |
| Afixação das listas dos resultados da seleção e<br>seriação dos candidatos | -          | 18/10/2018    |
| Prazo para Reclamações   | -          | 20/10/2018    |
| Apreciação das Reclamações   | -          | 22/10/2018    |
| Publicação da lista final dos candidatos admitidos                         | -          | 23/10/2018    |
| Matrículas e Inscrições  | 25/10/2018 | 31/10/2018    |
| Início das aulas   | -          | novembro/2018 |

## ANEXO III

| CURSOS DE MESTRADO                      | VAGAS |
|---|-------|
| Informação Empresarial                  | 6     |
| Negócio Eletrónico                      | 5     |
| Tradução e Interpretação Especializadas | 2     |

## **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**



*Ano letivo: 2018/2019*

Mestrado em Informação Empresarial

#### **Destinatários/Pré- requisitos**

Considerando a informação como um elemento transversal em qualquer organização, o Mestrado em Informação Empresarial apresenta interesse para estudantes e profissionais de campos muito diversificados.

Assim, destina-se a atuais ou a futuros profissionais das áreas da Ciência da Informação, da Comunicação Organizacional, da Gestão, da Informática de Gestão, do Marketing e dos Recursos Humanos, entre outras.

Admitem-se candidatos portadores do grau de licenciado ou de bacharel de qualquer área científica.

São também encorajados a candidatarem-se os interessados que não sejam portadores de grau académico mas que apresentem curriculum relevante e/ou experiência profissional na área da informação empresarial.

#### **CrITÉrios de SÉriação**

Para a seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Informação Empresarial – Edição 2017/2018, de acordo com o Edital de Abertura, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar,
- b) Experiência profissional,
- c) Currículo científico,

de acordo com as seguintes pontuações e ponderações:

#### **1. Currículo escolar**

##### **1.1. Licenciatura**

- a) Áreas de Ciência da Informação, Comunicação Empresarial/Organizacional, Ciências Empresariais, Tecnologias da Informação – 5 (cinco) a 9 (nove) pontos
- b) Outras áreas – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

##### **1.2. Classificação da Licenciatura**

Um ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos dez valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

##### **1.3. Outros elementos do currículo escolar**

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

## **2. Experiência Profissional**

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

## **3. Currículo científico**

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

S. Mamede de Infesta maio de 2018

O Diretor do Mestrado: Luis Rodrigues

**Ano letivo: 2018/2019**

**Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas**

### **Destinatários/Pré- requisitos**

O candidato deverá ter competência linguística e textual nas línguas de partida e chegada previstas nas opções oferecidas:

Domínio perfeito da língua materna (Língua A);

Grande fluência, escrita e oral, da Língua B (Inglês), a nível de C2 no Common European Framework;

Bom conhecimento de mais uma língua estrangeira (Língua C), a nível de C1 no Common European Framework.

### **CrITÉrios de SÉriação**

**1. Áreas de Licenciatura**

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

**2. Classificação da licenciatura**

Média da licenciatura.

Este critério tem a ponderação de 1.

**3. Currículo académico e científico**

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

**4. Currículo profissional**

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

S. Mamede de Infesta Maio de 2018

A Diretora do Mestrado: Sandra Ribeiro

Ano letivo: 2018/2019

Mestrado em **Negócio Eletrónico**.

#### Destinatários/Pré-requisitos

O presente ciclo de estudos tem como destinatários titulares do grau de licenciado ou equivalente legal (ou com competências reconhecidas pelo CTC do ISCAP), que pretendam especializar-se em Negócio Eletrónico (e-Business).

Serão favorecidos os candidatos com competências em áreas de estudos do primeiro ciclo no âmbito das Ciências Empresariais e das Ciências Informáticas.

#### CrITÉrios de seleço

1. CritÉrios e Pontuaço para a seriaço dos candidatos ao Mestrado em Negócio Eletrónico:

1.1. Áreas de Licenciatura

- a. Áreas de Comércio Internacional, Criatividade e Inovaço Empresarial, Marketing, e afins
  - Muito relevante – 7 a 9 pontos
- b. Áreas de Comunicaço Empresarial, Sistemas de Informaço, Informtica, Cincias e Tecnologias da Documentaço e da Informaço e Gesto de Atividades Turísticas e afins.
  - Relevante – 4 a 6 pontos
- c. Outras áreas
  - Pouco relevante 0 a 3 pontos

Este critÉrio tem a ponderaço de 2

1.2. Classificaço da licenciatura

- Média da licenciatura

Este critÉrio tem a ponderaço de 1

2. Currículo acadÉmico e cientÍfico

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critÉrio tem a ponderaço de 1

1. Currículo profissional

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1

2. Titular do grau de doutor e/ou mestre

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1

3. Os alunos serão ordenados por ordem decrescente dos pontos acumulados.
4. Em caso de empate o júri poderá proceder à realização de entrevistas individuais.

S. Mamede de Infesta, junho de 2018

O Diretor do Mestrado: Agostinho de Sousa Pinto

